

PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

**GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB**

**PROJETO DE LEI Nº 116 / 2025
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**



“DISPOE SOBRE POLÍTICAS MUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO DA CAATINGA E PROGRAMA MUNICIPAL PARA “RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO DA CAATINGA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal para Recuperação da Vegetação da Caatinga, estabelece seus objetivos, princípios, diretrizes e instrumentos e cria o Programa Municipal para a Recuperação da Vegetação da Caatinga.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal para Recuperação da Vegetação da Caatinga:

- I – Incentivar a recuperação das áreas degradadas da Caatinga;**
- II – Ampliar a produção sustentável de alimentos na região, contribuindo para a soberania e segurança alimentar;**
- III – contribuir para a garantia da segurança hídrica e da melhoria da qualidade e da disponibilidade da água;**
- IV – Estimular a bioeconomia e o manejo florestal sustentável.**

Art. 3º São princípios da Política Municipal para Recuperação da Vegetação da Caatinga:

- I – Sustentabilidade ambiental;**
- II – Participação e engajamento social;**
- III – Conservação da biodiversidade;**
- IV – Integração de políticas setoriais;**
- V – Agregação do conhecimento científico e tradicional;**
- VI – Avaliação do progresso da recuperação da vegetação da Caatinga;**
- VII – educação ambiental e capacitação;**
- VIII – cooperação entre diferentes níveis de governo, setor privado, organizações não governamentais e instituições de pesquisa.**

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br



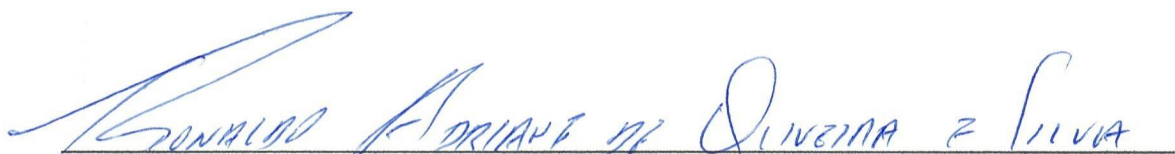
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB

Art. 4º Associar esse manejo e de recuperação da vegetação da caatinga com a produção de alimentos, com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca

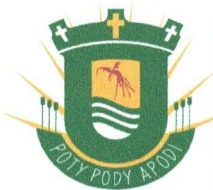
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Manoel Antônio de Souza, Apodi-RN, em 03 de Dezembro de 2025.


RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA
VEREADOR – PSDB.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE APODI**

GABINETE DO VEREADOR
RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA - PSDB

JUSTIFICATIVA

Uma iniciativa brilhante que revitaliza o meio ambiente e empodera comunidades e mulheres por meio da educação ambiental e do reflorestamento. O Projeto é uma iniciativa inovadora que busca revitalizar o meio ambiente e promover a sustentabilidade nas comunidades do município. Com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca, o projeto vai além do simples ato de plantar árvores, cultivando um futuro onde a harmonia entre as pessoas e a natureza é realidade.

Além de restaurar a biodiversidade local e de reforçar o engajamento coletivo, o projeto fortalece laços sociais e cria um legado de responsabilidade e cuidado, mostrando que investir em educação e preservação é garantir um futuro mais justo e sustentável para todos.

RONALDO ADRIANE DE OLIVEIRA E SILVA
VEREADOR – PSDB.

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.apodi.rn.leg.br legislativo@apodi.rn.leg.br